



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 63/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **481/2022** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, **com itens de participação exclusiva para ME/EPP e itens de ampla concorrência**, em decorrência da autorização da Exmo Sr. Presidente do FMS em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**Processo** nº 2562/2022.

**TIPO:** Menor Preço Unitário

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

**DATA DO INÍCIO DO CERTAME:** 21 de setembro de 2022.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09:00 horas.

**LOCAL:** Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.



**O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.**

#### **1.1 – ANEXOS DO EDITAL:**

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)
- Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)
- Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) \*
- Anexo V (Termo de credenciamento) \*
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP) \*
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor) \*
- Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) \*
- Anexo IX (Minuta de Contrato)

**ATENÇÃO: \*Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e os anexos VII e VIII junto à habilitação**

#### **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – **O FMS** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;



4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

**4.1.6 – Não enquadradas como ME/EPP, nos itens exclusivos, somente quando não houver o comparecimento de número mínimo de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06.**

#### **4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

**4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, nos itens exclusivos, salvo quando não houver o comparecimento de número mínimo de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06.**

### **5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 9.738.381,48 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando O FMS a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90/10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30.00.00.00-FMS.**

### **7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## **8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da Exma. Sra. Presidente do FMS em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **9 – DO CREDENCIAMENTO**

### **9.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.**

9.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

**a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador:** munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**b) Tratando-se de Procurador:** procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**c) Tratando-se do Credenciado:** Termo de credenciamento conforme **Anexo V**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, onde conste poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;



**9.1.2 – Os anexos IV, V e VI, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.**

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo VI**).

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

9.8 - Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.10 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.11 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INI\\_DONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO));

9.12- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.13- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.



## **10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO Nº 63/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO Nº 63/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;  
A/C do Pregoeiro  
Rua Luiz Gomes, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

## **12 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;
- b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;
  - b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.
- d) Os valores em reais especificados em algarismos.
- e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 - Registro de cada produto ofertado, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99, a fim de verificar se o produto ofertado está apto a ser comercializado.

12.4.1 – A não apresentação do constante no item anterior, implicará diretamente na desclassificação da proposta.



12.5 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.6 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.7 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.8 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

12.9 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.10 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

### **13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.



13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** ou **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.



13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.24 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.**

### **13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

#### **14.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

#### **f) Identidade do sócio administrador da empresa.**

14.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.



**14.1.2 – Qualificação econômico-financeira:**

14.1.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.1.2.2 Para a Licitante sediada na Cidade de Silva Jardim, esta prova será feita mediante apresentação da Certidão passada pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.

14.1.2.3 A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

14.1.2.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.1.2.4.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.1.2.4.2 As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

14.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.1.2.6 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;



#### **14.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de ICMS;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;
- i) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- j) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VIII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

14.1.3.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **14.1.3.2 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

14.1.3.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.2.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.2.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **14.1.4 – Qualificação Técnica:**

14.1.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

14.1.4.1.1 – Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos com a devida identificação do responsável pela assinatura dos atestados.

14.1.4.2 Autorização de Funcionamento – AFE da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei, para classe Correlatos/Materiais de Saúde.

14.1.4.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

#### **14.1.4 – Das Disposições da Documentação:**

14.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

14.1.4.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

#### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

15.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos à **Exma. Sra. Presidente do FMS**, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de



05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

15.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Exma. Sra. Presidente do FMS** será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da lei 8.666/93 e alterações

16.2 – O FMS convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta, através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **FMS**.

16.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar a ata de registro de preços.

16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. **Se for procurador**, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

## **17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA**

17.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, O FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.



17.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

17.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.

## **18 – DO CONTRATO**

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo IX** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

## **19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almoxarifado**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almoxarifado**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos produtos pelo **Setor de Almoxarifado**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- 19.5 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades.

## **20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2562/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

## **22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 – por iniciativa do FMS;

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, e/ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – automaticamente:

23.2.1 – por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.3 – Pelo FMS, quando caracterizado o interesse público.

### **24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMSA**.

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3 – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

24.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

### **25 – DA ANULAÇÃO**

25.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.



## **26 – INSTRUÇÕES GERAIS**

26.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

26.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

26.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail **das 09:30h às 16:30h**.

## **27 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

27.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

27.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

27.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

27.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

27.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

27.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

27.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscriptora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

27.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

27.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 479

documento de identidade do preposto.

27.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

27.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

27.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022– FMS**  
**Modelo de Proposta Comercial**  
**Itens para Proposta Detalhada**

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. FIXADO	PR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000			
2	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300			
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	600			
4	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			
5	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500			
6	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
7	-AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **481**

8	-AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
9	-AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000			
10	-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL TRIFACETADO,CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100			
11	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 20G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	4000			
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400			
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200			
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200			
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000			
21	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	25000			
22	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000			
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000			
24	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	20000			
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEMULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 482

26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM X 300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000			
27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X 300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000			
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSAO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	2000			
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	3000			
30	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL	UNIDADE	200			
31	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X 60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N° O ESTERILIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 483

32	<p>CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM- COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAUVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.</p>	UNIDADE	10			
33	<p>CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM- COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAUVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO</p>	UNIDADE	5			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 484

	TIPO LUER FÊMEA.					
34	CATETE NASAL P/ O <sub>2</sub> TIPO ÓCULOS	UNIDADE	8000			
35	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000			
36	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000			
37	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000			
38	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000			
39	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAWE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR.</p> <p>KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO : 4 FR X 13 CM</p>	UNIDADE	20			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 485

40	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO ( EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUA VE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO-CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDRIFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRUDUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCÃO. TAMANHO 7F X 20 CM	UNIDADE	500			
41	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 486

42	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400			
43	CATETER PARA TROCA DE TUBO OROTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE TAMANHO 15 FR X 800MM ADULTO	UNIDADE	30			
44	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2 PEDIÁTRICO 12-25 KG. ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3			
45	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2,5 PEDIÁTRICO 125-150 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3			
46	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 3 ADULTO <155 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10			
47	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 4 ADULTO 155-180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10			
48	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 5 ADULTO >180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10			
49	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100			
50	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50			
51	CLOROHÉXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50			
52	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 487

53	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30 M CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO. TAMANHO 6	UNIDADE	12000			
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000			
55	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC) 2 LITROS	UNIDADE	5			
56	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10			
57	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800			
58	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130			
59	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
60	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
61	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
62	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500			
63	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	UNIDADE	20			
64	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, ( EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	UNIDADE	20			
65	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000			
66	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	6000			
67	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500			
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	4000			
69	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	4000			
70	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	4000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **488**

71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
72	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000			
73	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000			
74	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
75	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300			
76	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP-1% 10 ML SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ESCARTÁVEL	UNIDADE	200			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 489

77	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10			
78	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10			
79	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR ADULTO	UNIDADE	1000			
80	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	UNIDADE	1000			
81	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	CAIXA	1000			
82	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
83	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
84	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
85	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
86	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
87	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
88	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
89	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
90	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
91	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
92	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200			
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	10000			
94	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	10000			
95	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30			
96	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000			
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	500			
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07	PACOTE	500			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 490

99	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300			
100	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100			
101	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200			
102	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10			
103	IODO 2% 01LT.	FRASCO	40			
104	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400			
105	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50			
106	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500			
107	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500			
108	LÂMINA DE BISTURI Nº10 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50			
109	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50			
110	LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100			
111	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100			
112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1500			
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 491

114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000			
115	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL N° 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000			
116	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100 TAMANHO 8	CAIXA	20			
117	MÁSCARA REUTILIZÁVEL N° 95 REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000			
118	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> ADULTO	UNIDADE	250			
119	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> INFANTIL	UNIDADE	250			
120	MÁSCARA LARÍNGEA n° 1	UNIDADE	10			
121	MÁSCARA LARÍNGEA n° 1,5	UNIDADE	10			
122	MÁSCARA LARÍNGEA n° 2	UNIDADE	10			
123	MÁSCARA LARÍNGEA n° 2,5	UNIDADE	20			
124	MÁSCARA LARÍNGEA n° 3	UNIDADE	20			
125	MÁSCARA LARÍNGEA n° 4	UNIDADE	50			
126	MÁSCARA LARÍNGEA n° 5	UNIDADE	50			
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITE/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000			
128	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000			
129	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10000			
130	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 492

131	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000			
132	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000			
133	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	800			
134	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200			
135	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	300			
136	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 22 X 22 X 22 MM EXT 15X15X15 MM INT	UNIDADE	100			
137	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X22X22 MM EXT 22X15X15 MM INT	UNIDADE	100			
138	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X26X22 MM EXT 22X22X15 MM INT	UNIDADE	100			
139	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100			
140	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. COM APARELHO SCHILLER AT 101 PCT COM 300 FOLHAS	PCT	100			
141	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50			
142	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1500			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 493

143	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500			
144	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600			
145	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
146	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
147	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150			
148	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	KIT	10			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 494

149	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 10 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	200			
150	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	500			
151	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600			
152	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
153	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
154	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
155	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400			
156	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI-SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200			
157	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI-SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 495

158	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI-SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200			
159	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERNO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,5 TAMANHO 14 FR 10 ML	UNIDADE	150			
160	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20 14 FR 30 ML	UNIDADE	150			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 496

161	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18 16 FR 10 ML	UNIDADE	150			
162	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 10	UNIDADE	100			
163	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 12	UNIDADE	1500			
164	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 CURTA	UNIDADE	300			
165	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA	UNIDADE	300			
166	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UNIDADE	200			
167	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200			
168	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300			
169	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300			
170	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300			
171	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200			
172	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200			
173	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	UNIDADE	200			
174	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200			
175	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200			
176	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400			
177	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	1000			
178	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400			
179	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	500			
180	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	400			
181	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	2000			
182	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	2000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 497

183	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400			
184	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500			
185	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20			
186	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15M (PADRÃO)	UNIDADE	20			
187	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 2,5	UNIDADE	10			
188	GARROTE LÁTEX ADULTO COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	250			
189	GARROTE LÁTEX INFANTIL COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	200			
190	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 3,5	UNIDADE	50			
191	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 5,0	UNIDADE	50			
192	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 6,0	UNIDADE	50			
193	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,0	UNIDADE	150			
194	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,5	UNIDADE	150			
195	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,0	UNIDADE	200			
196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,5	UNIDADE	200			
197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,0	UNIDADE	200			
198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,5	UNIDADE	100			
199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 10,0	UNIDADE	60			
200	VASELINA LÍQUIDA 100%- EMBALAGEM COM. 1 LITRO	FRASCO	400			
201	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12			
202	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: PRODUTO ESTÉRIL – ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO LIVRE DE MANCAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO – TECIDO DE GAZE ENVOLTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO. TAMANHPO 10cm X 50cm 17G / 15cm X 60cm 26G	UNIDADE	15000			
203	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 7,5 CM ( FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE	PCT	30000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 498

	MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 10 UNIDADES					
204	CURATIVO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM DE 10 CM X 10 MTS	ROLO	100			
205	FIXADOR DE SONDA NASAL PCT COM 10 UND	PACOTE	200			
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES	UND	1500			
207	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO COM 300 ML	UND	300			
208	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80X20 COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED COMPASSUS 3000	UND	100			
<b>ITENS DE ÂMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
209	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	1000			
210	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	30000			
211	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	15000			
212	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR,PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS AREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	10000			
213	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800			
214	CATETER TIPO JELCO Nº 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS,	CX	5000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 499

	PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES					
215	CATETER TIPO JELCO Nº 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000			
216	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000			
217	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,5 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	50000			
218	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07	PACOTE	5000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 500

219	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	6000			
220	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	160000			
221	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500			
222	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS, MEDINDO 2,00 X 90CM	UNIDADE	6000			
223	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000			
224	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	12000			
225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000			
226	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	30000			
TOTAL						

**1 – PREÇO GLOBAL**

1.1 – O preço global ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados bancários:**

**Banco:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)**

**A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.**



**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO**

**1 – OBJETO:**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.**

**2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:**

**2.1 – Especificações:**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. FIXADO	PR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000	5,81	5.810,00
2	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300	18,45	5.535,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	600	6,73	4.038,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	13,68	13.680,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500	12,07	18.105,00
6	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	12,04	12.040,00
7	-AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	10,59	10.590,00
8	-AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000	13,37	13.370,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 502

9	-AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	9,37	28.110,00
10	-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL TRIFACETADO,CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	64,79	6.479,00
11	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 20G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	16,29	32,58
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	29,58	59,16
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	10,24	20,48
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	13,28	26,56
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	9,86	19,72
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	4000	16,96	67.840,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400	19,11	7.644,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200	21,23	4.246,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200	14,51	2.902,00
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	1,61	3.220,00
21	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	25000	1,35	33.750,00
22	ATADURA DE CREPON DE 10 COM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000	0,82	32.800,00
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000	1,58	63.200,00
24	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	20000	1,98	39.600,00
25	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	2,04	8.160,00
26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	2,64	10.560,00
27	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000	3,76	11.280,00
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR,PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O	UNIDADE	2000	25,27	50.540,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 503

	CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.				
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	3000	25,00	75.000,00
30	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL	UNIDADE	200	15,03	3.006,00
31	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X 60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM “NÃO TECIDO” (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N° O ESTERILIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300	4,52	1.356,00
32	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIDA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	10	67,53	675,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 504

33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE É CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	5	35,40	177,00
34	CATETE NASAL P/ O <sub>2</sub> TIPO ÓCULOS	UNIDADE	8000	1,06	8.480,00
35	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000	1,13	3.390,00
36	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000	1,21	2.420,00
37	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000	1,32	2.640,00
38	CATETE NASAL P/O <sub>2</sub> TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000	1,61	3.220,00
39	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFÍLICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFÍLICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A	UNIDADE	20	175,50	3.510,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 505

	PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA , DIMINUINDO O RISCO DE INFECCÃO. TAMANHO : 4 FR X 13 CM				
40	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO ( EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDRIFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRUDUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCÃO. TAMANHO 7F X 20 CM	UNIDADE	500	110,00	55.000,00
41	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	156,40	62.560,00
42	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G.	CX	400	178,50	71.400,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 506

	APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.				
43	CATETER PARA TROCA DE TUBO OROTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE TAMANHO 15 FR X 800MM ADULTO	UNIDADE	30	81,64	2.449,20
44	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2 PEDIÁTRICO 12-25 KG. ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3	618,50	1.855,50
45	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2,5 PEDIÁTRICO 125-150 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3	618,50	1.855,50
46	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 3 ADULTO <155 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	618,50	6.185,00
47	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 4 ADULTO 155-180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	618,50	6.185,00
48	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 5 ADULTO >180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	618,50	6.185,00
49	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	0,70	70,00
50	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50	402,16	20.108,00
51	CLOROHÉXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	50	271,07	13.553,50
52	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000	4,44	35.520,00
53	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30 M CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO. TAMANHO 6	UNIDADE	12000	5,06	60.720,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000	5,03	20.120,00
55	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC) 2 LITROS	UNIDADE	5	88,58	442,90
56	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10	1.583,82	15.838,20
57	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800	53,59	42.872,00
58	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130	31,38	4.079,40
59	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	2,73	27,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 507

60	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	5,27	52,70
61	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	8,42	84,20
62	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	22,43	11.215,00
63	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	UNIDADE	20	1.986,30	39.726,00
64	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	UNIDADE	20	1.776,24	35.524,80
65	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000	1,66	49.800,00
66	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	6000	12,30	73.800,00
67	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500	4,49	2.245,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	4000	11,69	46.760,00
69	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	4000	9,52	38.080,00
70	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	4000	18,66	74.640,00
71	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	0,45	225,00
72	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	0,35	1.750,00
73	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	1,26	6.300,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 508

74	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	1,65	825,00
75	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300	0,46	138,00
76	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% 10 ML SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	3,53	706,00
77	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10	27,69	276,90
78	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10	44,82	448,20
79	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR ADULTO	UNIDADE	1000	16,26	16.260,00
80	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	UNIDADE	1000	12,90	12.900,00
81	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 - ENVELOPES	CAIXA	1000	54,76	54.760,00
82	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	75,75	1.515,00
83	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	127,57	3.827,10
84	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	127,62	3.828,60
85	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	125,40	3.762,00
86	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	134,18	4.025,40
87	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	145,40	4.362,00
88	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	46,35	1.390,50
89	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	46,37	1.391,10
90	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	52,68	1.580,40
91	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	47,18	1.415,40
92	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200	46,88	9.376,00
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	10000	4,48	44.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 509

94	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	10000	6,46	64.600,00
95	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30	19,59	587,70
96	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000	0,55	11.000,00
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA , ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	500	14,13	7.065,00
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA , ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07	PACOTE	500	10,76	5.380,00
99	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300	5,25	6.825,00
100	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100	31,04	3.104,00
101	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200	118,23	23.646,00
102	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10	110,03	1.100,30
103	ÍODO 2% 01LT.	FRASCO	40	64,39	2.575,60
104	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
105	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50	39,18	1.959,00
106	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	17,40	8.700,00
107	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	14,93	7.465,00
108	LÂMINA DE BISTURI Nº10 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	75,50	3.775,00
109	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	75,15	3.757,50
110	LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100	80,56	8.056,00
111	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100	81,39	8.139,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 510

112	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1500	2,15	3.225,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	2,23	6.690,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000	2,31	11.550,00
115	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	3,10	6.200,00
116	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100 TAMANHO 8	CAIXA	20	146,46	2.929,20
117	MÁSCARA REUTILIZÁVEL Nº 95 REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000	2,98	14.900,00
118	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> ADULTO	UNIDADE	250	36,93	9.232,50
119	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> INFANTIL	UNIDADE	250	65,95	16.487,50
120	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1	UNIDADE	10	153,42	1.534,20
121	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1,5	UNIDADE	10	147,26	1.472,60
122	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2	UNIDADE	10	162,61	1.626,10
123	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2,5	UNIDADE	20	153,53	3.070,60
124	MÁSCARA LARÍNGEA nº 3	UNIDADE	20	159,06	3.181,20
125	MÁSCARA LARÍNGEA nº 4	UNIDADE	50	164,86	8.243,00
126	MÁSCARA LARÍNGEA nº 5	UNIDADE	50	166,15	8.307,50
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITE/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000	9,34	28.020,00
128	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000	0,44	13.200,00
129	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E	UNIDADE	10000	0,33	3.300,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 511

	ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AMARELO				
130	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000	0,30	3.000,00
131	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000	0,16	1.600,00
132	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000	0,51	2.550,00
133	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	800	34,95	27.960,00
134	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200	9,93	1.986,00
135	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	300	11,19	3.357,00
136	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 22 X 22 X 22 MM EXT 15X15X15 MM INT	UNIDADE	100	38,50	3.850,00
137	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X22X22 MM EXT 22X15X15 MM INT	UNIDADE	100	28,50	2.850,00
138	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X26X22 MM EXT 22X22X15 MM INT	UNIDADE	100	29,75	2.975,00
139	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	100	9,38	938,00
140	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. COM APARELHO SCHILLER AT 101 PCT COM 300 FOLHAS	PCT	100	23,53	2.353,00
141	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50	89,89	4.494,50
142	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1500	51,38	77.070,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 512

143	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	35,79	17.895,00
144	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	46,20	27.720,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	49,00	19.600,00
146	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	74,23	29.692,00
147	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	336,92	50.538,00
148	SISTEMA DE DRENAGEM MADIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	KIT	10	31,23	312,30
149	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 10 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	200	7,84	1.568,00
150	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	500	5,31	2.655,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 513

151	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	14,56	8.736,00
152	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	6,46	5.168,00
153	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	9,71	7.768,00
154	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	10,96	8.768,00
155	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400	5,76	2.304,00
156	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	60,00	12.000,00
157	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	62,29	12.458,00
158	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	74,81	14.962,00
159	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERNO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERNO 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,5 TAMANHO 14 FR 10 ML	UNIDADE	150	16,18	2.427,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 514

160	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20 14 FR 30 ML	UNIDADE	150	7,24	1.086,00
161	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18 16 FR 10 ML	UNIDADE	150	6,32	948,00
162	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 10	UNIDADE	100	17,82	1.782,00
163	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 12	UNIDADE	1500	9,47	14.205,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 CURTA	UNIDADE	300	0,90	270,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA	UNIDADE	300	1,63	489,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UNIDADE	200	1,46	292,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200	1,34	268,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300	2,20	660,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300	2,52	756,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300	1,25	375,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200	2,91	582,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200	2,58	516,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 515

173	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	200	2,04	408,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 CURTA	UNIDADE	200	2,85	570,00
175	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 04	UNIDADE	200	0,81	162,00
176	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	400	1,44	576,00
177	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	1000	1,48	1.480,00
178	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	400	1,93	772,00
179	SONDA P/ ASP TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	500	2,07	1.035,00
180	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	400	1,11	444,00
181	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2000	1,14	2.280,00
182	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	2000	0,92	1.840,00
183	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400	23,98	9.592,00
184	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500	14,79	7.395,00
185	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20	70,89	1.417,80
186	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15M (PADRÃO)	UNIDADE	20	169,09	3.381,80
187	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 2,5	UNIDADE	10	7,23	72,30
188	GARROTE LÁTEX ADULTO COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	250	12,16	3.040,00
189	GARROTE LÁTEX INFANTIL COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	200	15,21	3.042,00
190	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 3,5	UNIDADE	50	12,39	619,50
191	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 5,0	UNIDADE	50	12,39	619,50
192	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 6,0	UNIDADE	50	9,05	452,50
193	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,0	UNIDADE	150	9,19	1.378,50
194	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,5	UNIDADE	150	9,28	1.392,00
195	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,0	UNIDADE	200	9,00	1.800,00
196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,5	UNIDADE	200	12,39	2.478,00
197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,0	UNIDADE	200	9,48	1.896,00
198	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,5	UNIDADE	100	14,35	1.435,00
199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 10,0	UNIDADE	60	13,40	804,00
200	VASELINA LÍQUIDA 100%- EMBALAGEM COM. 1 LITRO	FRASCO	400	57,89	23.156,00
201	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12	5,64	67,68



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 516

202	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: PRODUTO ESTÉRIL – ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO LIVRE DE MANCAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO – TECIDO DE GASE ENVOLTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO. TAMANHPO 10cm X 50cm 17G / 15cm X 60cm 26G	UNIDADE	15000	3,21	48.150,00
203	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 7,5 CM ( FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30000	1,42	42.600,00
204	CURATIVO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM DE 10 CM X 10 MTS	ROLO	100	116,50	11.650,00
205	FIXADOR DE SONDA NASAL PCT COM 10 UND	PACOTE	200	43,64	8.728,00
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES	UND	1500	0,56	840,00
207	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 300 ML	UND	300	9,65	2.895,00
208	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80X20 COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED COMPASSUS 3000	UND	100	41,85	4.185,00
<b>ITENS DE ÂMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
209	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	1000	147,14	147.140,00
210	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	30000	8,46	253.800,00
211	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	15000	6,90	103.500,00
212	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPENSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR,PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS AREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	10000	9,25	92.500,00
213	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO	CX	800	168,50	134.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 517

	SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
214	CATETER TIPO JELCO Nº 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5000	172,50	862.500,00
215	CATETER TIPO JELCO Nº 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	172,50	862.500,00
216	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	186,50	186.500,00
217	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	50000	33,20	1.660.000,00
218	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG	PACOTE	5000	21,49	107.450,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 518

	PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07				
219	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	6000	15,52	93.120,00
220	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	160000	1,09	174.400,00
221	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500	231,16	115.580,00
222	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS, MEDINDO 2,00 X 90CM	UNIDADE	6000	19,61	117.660,00
223	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000	49,50	396.000,00
224	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	12000	47,73	572.760,00
225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000	58,06	464.480,00
226	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	30000	32,40	972.000,00
TOTAL					9.738.381,48

2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 9.738.381,48 (nove milhões setecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o **FMS** a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### **3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de



Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, O **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

**3.3 – Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

**3.4 – Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

**3.5 – Forma de entrega:** Conforme solicitação.

#### **4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 – Da Contratada**

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – **Fornecer os medicamentos em embalagem inviolada, conforme as especificações com no mínimo 80% da validade de fabricação, no local previsto e no prazo estipulado.**

4.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

4.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

4.1.5 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

4.1.6 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

4.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

4.1.8 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

4.1.9 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

4.1.10 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

4.1.11 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.



4.1.12 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

4.1.13 – A contratada fica obrigada a obedecer a data de entrega determinada pelo Município.

4.1.14 – Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.15 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

#### **4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FMS**.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº xx/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **2562 /2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					<b>TOTAL</b>	

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

1.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.



## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – **Fornecer os medicamentos em embalagem inviolada, conforme as especificações com no mínimo 80% da validade de fabricação, no local previsto e no prazo estipulado.**

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – A contratada fica obrigada a obedecer a data de entrega determinada pelo Município.

2.1.13 – Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.



2.1.14 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

## **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.



3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2562/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 525

única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**GESTOR**

---

Empresa



**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E**  
**SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **63/2022**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J nº \_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, **podendo formular  
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,  
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA**  
**EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Pelo SRP Nº **63/2022 – FMS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**ANEXO IX**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato n.º AAAA.DDMMXXX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do FMS** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2562 de 14 de março de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº XX/2022**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **programa: 0032, Ação: 064-071 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA BÁSICA**, meta: 100, da **Lei nº 1801 de 22 de junho de 2022**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **XXXX** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA**

I – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

II – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

III – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almoxarifado**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almoxarifado**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

III – O aceite/aprovação dos produtos pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício



de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do edital.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por **03 (três) funcionários da SEMSA**.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irremovíveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exma. Sra. Presidente do FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – Fornecer os medicamentos em embalagem inviolada, conforme as especificações com no mínimo 80% da validade de fabricação no local previsto e no prazo estipulado.

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 533

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – A contratada fica obrigada a obedecer a data de entrega determinada pelo Município.

XIV – Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

XV – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze meses)** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxxx) de xxxxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2562/2022 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 2562/2022

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 535

sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**IX – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N°. nº **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90/10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30.00.00.00-FMS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:  
CPF nº

2)

Nome por extenso:  
CPF nº